



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.707

De 25 de março de 2013.

(Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), e outras providências.

Acâmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Aquisição de Patrulha Mecanizada / Retroescavadeira	20.606.0641.1033	44.90.32.00	012 0000	390.000,00 34.000,00
	TOTAL				424.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	34.000,00
	TOTAL				34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **04/04/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 532 – 11/04/2013**